INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA I SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP 06850-040 – Fone: (11) 4668-9350

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CARE11 – CONSULTA FORMAL COM VOTAÇÃO ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, as 10 horas, reuniu-se extraordinariamente o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre a orientação de voto do Instituto na consulta formal de cotistas do Brazilian Graveyard and Death Care Services Fundo de Investimento Imobiliário – CARE11, cujo prazo para manifestação se encerra às 11h de 05 de novembro de 2026.

1. Pauta

Análise dos documentos de orientação de voto emitidos pela LEMA Economia & Finanças, em outubro de 2026, e do Parecer Complementar da HTS Advogados, datado de 29 de outubro de 2026, relativo à consulta formal do CARE11; deliberação sobre os votos a serem apresentados pelo ITAPREV e sobre a declaração de voto e providências de governança.

2. Documentos considerados

- Orientação de Voto – CARE11, elaborada pela LEMA Economia & Finanças, outubro de 2026.
- Parecer Complementar da HTS Advogados, de 29/10/2026, que revisa a recomendação sobre o item (I) e mantém as demais orientações do parecer jurídico de 26/10/2026.

O Comitê registra que a orientação complementar da HTS Advogados alterou a recomendação anteriormente contrária ao Plano de Liquidação para voto favorável, sem afastar as ressalvas relativas à ausência de cronograma de pagamentos e de valores de referência dos ativos. A recomendação considera o risco de prolongamento dos custos do Fundo e a necessidade de suprir as lacunas por meio de mecanismos de governança posteriores à votação.

3. Deliberação e orientação de voto

Após análise, o Comitê delibera, observada a apuração dos votos de seus membros e ressalvadas as formalidades internas aplicáveis, pela adoção da orientação final constante do Parecer Complementar da HTS Advogados, nos seguintes termos:

Matéria	Orientação de voto	Ressalvas / registro
I – Plano de Liquidação	SIM – favorável, com declaração de voto	A aprovação não significa que as lacunas do Plano estejam sanadas. Registrar a necessidade de cronograma de pagamentos, valor de referência por ativo, assessoramento independente em M&A, transparência de custos, acompanhamento e gatilhos de reavaliação.

II.A – Comissão de Cotistas	SIM – somente candidatos nº 1 a 5	Não selecionar a Cortel Holding S.A. (candidato nº 6), nem exceder cinco nomes.
II.B – Representantes para acompanhamento do M&A	SIM – com salvaguardas	Representantes sem vínculo ou conflito com Gestora, Administradora ou Cortel; atuação consultiva e acompanhamento do processo, com atenção à confidencialidade e aos conflitos de interesse.
III – Taxa de administração de R$ 45.000,00 mensais	NÃO	Manter oposição à alteração proposta.
IV – Taxa máxima de custódia de R$ 2.500,00 mensais	SIM	Conforme orientação da HTS Advogados.
V – Desconto na taxa de gestão	SIM – com ressalva	Solicitar renúncia expressa da Gestora à taxa de performance prevista no regulamento, apesar de o Plano indicar que ela não existe.
VI – Atos de implementação	SIM	A autorização deve permanecer limitada às matérias efetivamente aprovadas pelos cotistas.
"Matéria VII" constante apenas da cédula	NÃO MARCAR	A matéria não consta da ordem do dia do edital; solicitar esclarecimento formal à Administradora, sem assinalar campo sem correspondência.

4. Declaração de voto e providências de governança

O Comitê recomenda que o voto favorável ao item (I) seja acompanhado de declaração expressa de que o Plano, tal como apresentado, não contém cronograma firme de pagamento aos cotistas nem valor mínimo ou de referência para cada ativo, e de que a aprovação não representa renúncia do ITAPREV à cobrança de informações, à fiscalização da execução ou à adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

- Após a apuração, articular, em conjunto com os demais RPPS cotistas, a convocação de assembleia de governança, confirmada a participação atual do grupo de cotistas e o atendimento aos requisitos de convocação.
- Submeter à assembleia de governança a exigência de cronograma de pagamentos e valor de referência dos ativos, com prazo de até 360 dias e reavaliações nos marcos D+360 e D+720.
- Buscar critérios transparentes para a seleção de assessoria independente de M&A, incluindo escopo, custos, limites de remuneração e gestão de conflitos; avaliar a obtenção de pelo menos três propostas independentes.
- Prever acompanhamento trimestral da execução pela Comissão de Cotistas e regras de confidencialidade e prevenção de negociação de cotas por representante com acesso a propostas não divulgadas.
- Solicitar à Gestora renúncia expressa à taxa de performance prevista na cláusula 12.3 do regulamento.
- Caso prazos ou regras aprovadas sejam descumpridos, avaliar reclamação à CVM e, se pertinente, pedido de substituição dos prestadores em assembleia, com apoio jurídico.

Fica consignado que o pedido de esclarecimentos à Administradora é medida de diligência e governança e não constitui condição suspensiva do voto favorável ao Plano de Liquidação, conforme expressamente indicado no parecer complementar da HTS Advogados.

5. Encaminhamento

Fica autorizado o encaminhamento da cédula de votação conforme as orientações acima, acompanhada da declaração de voto relativa ao item (I), observados o prazo da consulta formal e os procedimentos internos do Instituto. Esta ata deverá ser juntada ao processo administrativo do CARE11, juntamente com os pareceres técnicos e jurídicos que fundamentaram a decisão.

José Roberto dos Santos
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação: CP RPPS CGINV III (Avançado)

Alex Domingues de Castro Santos
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação: CP RPPS CGINV III (Avançado)

Rafael de Jesus Freitas
Membro do Comitê de Investimentos
Certificação CP RPPS CGINV I (Básico)